

LEI Nº 2.230, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Declara como Zona de Expansão Urbana a gleba de terreno que especifica, localizada no Bairro da Bomba, Zona Rural do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Zona de Expansão Urbana, para uso predominantemente industrial, uma área de terreno medindo 166.236,00m² (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Paraisópolis, localizado às margens da Rodovia Estadual MG 295, no Bairro da Bomba, zona rural do Município, constante da Planta e Memorial Descritivo anexos, que integram a presente Lei.

Art. 2º O imóvel declarado como Zona de Expansão Urbana por esta Lei destina-se à implantação de Distrito Industrial para a instalação de empresas industriais e de serviços no Município de Paraisópolis.

Art. 3º Os projetos urbanístico, de edificação e ambiental da Zona de Expansão Urbana estabelecida nesta Lei, com todas as exigências legais necessárias à sua implantação, serão aprovados pelo Poder Executivo, mediante Decreto, nos termos do artigo 65, incisos V, VI e XXII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O imóvel especificado no artigo 1º poderá ter a concessão do direito real de uso outorgada às empresas industriais e de serviços que se instalarem ou ampliarem suas atividades no Município, nos termos do estabelecido no art. 35, VII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 2º, I, da Lei nº 2.010, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de junho de 2011.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.230, de 30/06/2011 foi publicada na data de 30/06/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo